**APROVO**

Nuno Lacasta

Assinado de forma digital por Nuno Lacasta
Dados: 2021.06.18 18:48:44 +01'00'

**CONSULTA PRÉVIA**

**CONVITE**

Aquisição de serviços para instalação, apoio técnico e formação na implementação de uma plataforma eletrónica única de gestão, no âmbito do Tejo Limpo

**PA AGREG. 047/2021 / PA 47/2021.1**

**Convite para a apresentação de propostas no âmbito do procedimento para Aquisição de serviços para instalação, apoio técnico e formação na implementação de uma plataforma eletrónica única de gestão, no âmbito do Tejo Limpo.**

Exmos. Senhores,

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I. P.), vem pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento por Consulta Prévia acima identificado para a aquisição de serviço para instalação, apoio técnico e formação na implementação de uma Plataforma eletrónica única de gestão de acordo com o especificado neste convite e no caderno de encargos que se anexa.

## 1. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços para instalação, apoio técnico e formação na implementação de uma Plataforma eletrónica única de Gestão.

## 2. Entidade Adjudicante:

A APA, I. P., pessoa coletiva n.º 510306624, entidade adjudicante no presente procedimento, tem sede na Rua da Murgueira, nº 9/9A, Zambujal 2610-124 Amadora, telefone 214 728 200, sítio da internet www.apambiente.pt e endereço eletrónico: geral@apambiente.pt, devendo todos os contactos ser efetuados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

## 3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada, nos termos do artigo 36.º do CCP, no caso o Conselho Diretivo da APA, I.P. ao abrigo da alínea b) do n.º1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugada com o n.º 2 do art.º 71º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021).

## 4. Entidade responsável pela condução do procedimento

A entidade responsável pela condução do procedimento é a Agencia Portuguesa do Ambiente, I.P., a qual tem morada na Rua da Murgueira, nº 9/9A, Zambujal 2610-124 Amadora, telefone 214 728 200, e endereço eletrónico: geral@apambiente.pt,

## 5. Fundamentação da escolha do procedimento de consulta prévia

O presente procedimento de consulta prévia com convite a 3 entidades, foi adotado nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

## 6. Prazo e modo para a apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentados até às 23:59 horas do 12.º (décimo segundo) dia, a contar da data de envio do convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, não sendo considerada a proposta apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação, sendo o concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

## 7. Proposta variante

Não é admitida a apresentação de proposta variante.

## 8. Documentos que constituem a proposta

8.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração da entidade convidada de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I ao presente Convite, que dele faz parte integrante, de acordo o Anexo I ao CCP;
b) Documento onde conste, a descrição dos serviços a prestar;
c) Documento com a indicação do preço total para a prestação dos serviços, com indicação dos preços unitários por fases, que deverá ser referido em algarismos e por extenso, sem IVA, de acordo com o Anexo III ao presente convite;
d) Declarações individuais, de acordo com o modelo previsto no ANEXO IV ao presente convite do procedimento, da qual faz parte integrante, preenchidas e assinadas pelos respetivos técnicos e acompanhadas dos comprovativos da experiência indicada;
e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

8.2. Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante assinatura digital qualificada, sendo que no caso do certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura é obrigatório que o concorrente apresente documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

8.3. Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

8.4. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

## 9. Indicação do preço

9.1. O preço constante da proposta deverá ser expresso em euros e indicado em algarismos e por extenso e não deve incluir o IVA (Anexo III).

9.2. Em caso de divergência entre o preço indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

9.3. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

9.4. O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.

9.5. O preço total proposto não pode exceder o preço base de €74.990,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa euros) s/IVA.

## 10. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação da proposta.

## 11. Análise da proposta

11.1. A proposta é analisada em todos os seus atributos, termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

11.2. É excluída a proposta cuja análise revele qualquer causa de exclusão prevista no nº2 do artigo 70.º ou no n.º2 do artigo 146.º, ambos do CCP.

## 12. Esclarecimentos das peças do procedimento

12.1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e do caderno de encargos devem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt

12.2. A entidade responsável pelo procedimento pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito da análise e da avaliação da mesma.

12.3. Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante da respetiva proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

## 13. Critério de Adjudicação

13.1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, dado que para além das condições que se encontram definidas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos, não existem outros aspetos a considerar que possam ser submetidos à concorrência.

13.2. Em caso de empate entre duas ou mais proposta o critério de desempate utilizado é o sorteio.

## 14. Dever de adjudicação

Sem prejuízo do disposto no artigo 79.º n.º 1 do CCP, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

## 15. Notificação da decisão de adjudicação

A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento por meios eletrónicos.

## 16. Caução

Não é exigível o pagamento de caução em virtude de se estimar um valor contratual inferior a 200.000,00€, conforme referido no n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

## 17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco (5) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, e anexo ao presente convite;

b) Certidão de registo comercial com todas as inscrições em vigor ou os estatutos da pessoa coletiva, se aplicável;

c) Certificado de registo criminal da empresa, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

d) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 55º do CCP;

e) Certidão do serviço de finanças competente comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º, n.º 1, alínea e) do CCP;
f) Confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

17.2. Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados, através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, identificado no Ponto 6 do presente convite, num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação.

17.3. O adjudicatário pode, em substituição da apresentação dos documentos de habilitação, indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.

17.4. Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.

17.5. Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se porém que sejam apresentados em língua estrangeira quando a sua própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.

17.6. Se detetadas irregularidades nos documentos apresentados, a respetiva supressão deve ser efetuada no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos da alínea j) do nº 1 do art.º 115º do CCP.

## 18. Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

## 19. Celebração do contrato

19.1 O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de mas nunca antes de:
(a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
(b) Comprovada a prestação da caução, se aplicável;
(c) Confirmados os compromissos, se aplicável.

19.2 A assinatura do contrato será efetuada por meios eletrónicos, devendo a entidade adjudicante remeter o mesmo ao adjudicatário por meios eletrónicos, com indicação do prazo para a outorga e remessa do contrato, não podendo em caso algum esse prazo ser inferior a 3 (três) dias.

## 20. Encargos do concorrente com a elaboração da proposta

Constitui encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta e celebração do contrato.

## 21. Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à elaboração da proposta, bem como as relativas à celebração do contrato são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

## 22. Caducidade da adjudicação

22.1 A adjudicação pode caducar se por facto imputável ao adjudicatário, este:

a) Não apresentar os documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP;
b) Falsificar documentos de habilitação ou prestar culposamente falsas declarações, conforme previsto no n.º1 do artigo 86.º do CCP;
c) Não prestar a caução exigida, conforme previsto no n.º1 do artigo 86.º do CCP;
d) Não confirmar, se for o caso, os compromissos com terceiras entidades, conforme previsto nos termos do artigo 93.º do CCP;
e) Não assinar o contrato, nos termos previstos no artigo 105.º CCP.

22.2 Em caso de caducidade da adjudicação nos termos previstos do artigo anterior, o órgão competente para a decisão de contratar adjudica a proposta ordenada em lugar subsequente.

## 23. Regime aplicável

Em tudo quanto for omisso no presente convite, aplica-se o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Anexos:

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO - a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO - a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

Anexo III – MODELO DO PREÇO DA PROPOSTA

Anexo IV – DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

## ANEXO I (MODELO DE DECLARAÇÃO)

(documento a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

*a*) ...

*b*) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º desse mesmo Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura [4]].

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(documento a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [5]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [6] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [7]] os documentos comprovativos de que a sua representada [8] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura [9]].

[5] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[6] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[7] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[8] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[9] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

[Modelo do preço da proposta]

…….. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de …….. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de …….. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas pelo preço de [•] € [em algarismos e por extenso], com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

A esta quantia acrescerá o IVA no valor de [•] € [em algarismos e por extenso] à taxa legal em vigor de [•] %, [em algarismos e por extenso].

Declara ainda que, obedecendo às condições previstas no convite e no caderno de encargos, se obriga a manter a sua proposta pelo período de [•] dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa em vigor, nomeadamente, no Código dos Contratos Públicos.

[Local], [•] de [•] de 20[•]

[Assinaturas na qualidade e com poderes para o ato]

## ANEXO IV

[Declaração individual]

_____,
titular do _____ *(cartão de cidadão/passaporte)* n.º_____, válido até ____/ ____/ _____, declara, a pedido da _____ (*identificação do concorrente),* para efeitos de apresentação da proposta ao procedimento de ……, o seguinte:

**1.** Possui os conhecimentos e experiência comprovada nos termos seguidamente enunciados:

| **Conhecimentos e experiência comprovada na área de ……** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Empresa prestadora de serviços (designação completa) | NIF/NIPC | Entidade cliente dos serviços (designação completa) | NIF/NIPC | Data de início | Data de fim |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**2.** As informações acima prestadas são verdadeiras, estão corretas e atualizadas conforme os comprovativos que se anexam.

*(assinatura)*

_____

[1] Só serão consideradas as informações declaradas que sejam confirmadas pelos comprovativos anexados.
[2] A prestação de falsas declarações será punida nos termos da Lei.